



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PORTARIA Nº 13.207 DE 22 FEVEREIRO, DE 2019

DETERMINA A PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE ENTREGA DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 04/2019.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Processo Administrativo Especial nº 04/2019, nos termos dos artigos 161 a 182 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo de entrega do Relatório conclusivo do Processo Administrativo Especial nº 04/2019, instaurada pela portaria nº 13.173, de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/03/2019.

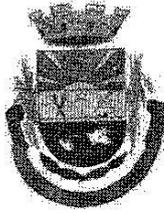
Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Fábio Medeiros de Freitas
Secretaria de Infraestrutura
E Administração

Fone/Fax: (51) 3651-1744

E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br - Home Page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



Estado do Rio Grande do Sul

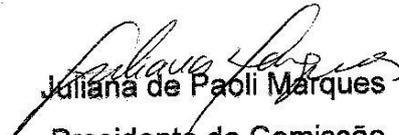
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

Exmo. Senhor Prefeito:

A Comissão Processante designada pela Portaria nº 13.173, de 22 de janeiro de 2019 para apurar os fatos aludidos na referida Portaria, constante no Processo Administrativo Especial nº 04/2019, solicita prorrogação de prazo para a entrega do relatório conclusivo do referido processo, em razão da demanda de trabalho dos servidores membros desta Comissão, além do período de férias de alguns membros, não sendo possível, então, a conclusão dos trabalhos no prazo preestabelecido.

São Jerônimo, 20 de fevereiro de 2019.


Juliana de Paoli Marques
Presidente da Comissão

Recebido em: ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 13.148

PROCESSO: Nº 01/2019

OBJETO: Instauração Processo de Sindicância nº 08/2019, a fim de apurar os fatos e a responsabilidade de danificação de Ônibus Escolar, e designação dos servidores Municipais EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA (Oficial Administrativo-matrícula nº 4168), RAFAEL PANZCZINSKI DE OLIVEIRA (Oficial Administrativo, matrícula nº 4962), NÚBIA ANDERSON FRÓIS (Matricula-3703, Atendente Administrativo), para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único).

PRAZO: 30 (TRINTA DIAS).

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração

Fone/Fax: (51) 3651-1744

E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br - Home Page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS